TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO / DEFINIÇÕES / INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

Aquisição de 03 condicionadores de ar Split, inverter, quente e frio, 12.000 BTUs.

Item	Quantidade	Descrição
1	3	Condicionador de ar Split, inverter, quente e frio, 12.000 BTUs

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO e DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de garantir condições adequadas de conforto térmico, salubridade e continuidade das atividades administrativas e legislativas desenvolvidas nas dependências da Câmara Municipal de Uruguaiana, mediante a substituição de aparelhos de ar-condicionado que apresentam falhas de funcionamento ou cuja recuperação mostrou-se técnica e economicamente inviável.

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de três aparelhos de ar condicionado para substituição de equipamentos que não atendem mais adequadamente às necessidades da Administração. A demanda decorre dos Documentos de Formalização de Demanda e das manifestações técnicas encaminhadas pelos setores requisitantes, os quais evidenciam a necessidade de substituição de equipamentos instalados no Gabinete do Vereador Celso Duarte e no Departamento de Cerimonial.

Além das ocorrências registradas, verifica-se que parte dos equipamentos atualmente instalados foi adquirida nos anos de 2012 e 2013, encontrando-se, portanto, com mais de doze anos de utilização, circunstância que evidencia o desgaste natural dos componentes, aumento da incidência de falhas e redução da eficiência operacional, justificando sua substituição.

Sala	Código do Equipamento atual	Ano de Aquisição
Sala Cerimonial	2873	2013
Sala Ver. Celso	2594	2012
Sala Ver. Celso	4093	2025

Ressalta-se, que os equipamentos instalados na Sala de Cerimonial (patrimônio nº 2873) e em uma das salas do Gabinete do Vereador Celso Duarte (patrimônio nº 2594) foram adquiridos nos anos de 2013 e 2012, respectivamente, ultrapassando doze anos de uso contínuo. Esse período de utilização evidencia o encerramento do ciclo de vida útil esperado para equipamentos dessa natureza, justificando sua renovação. Apenas um dos equipamentos do gabinete (patrimônio nº 4093) foi adquirido em 2025. O equipamento adquirido em 2025 não está mais na garantia e seu conserto mostra-se antieconômico.

No Departamento de Cerimonial, o equipamento instalado foi submetido à avaliação técnica, sendo constatada a inviabilidade econômica de seu conserto, razão pela qual foi autorizada sua substituição pela Direção da Câmara Municipal. As cotações de conserto

realizadas encontra-se anexas a este processo.

Dessa forma, a aquisição dos novos aparelhos visa assegurar ambiente de trabalho adequado, preservar a continuidade das atividades institucionais, reduzir custos com manutenções corretivas e proporcionar maior eficiência energética e confiabilidade operacional aos sistemas de climatização da Câmara Municipal.

3. ANÁLISE DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de três aparelhos de ar-condicionado para substituição de equipamentos que apresentam falhas de funcionamento, elevado desgaste decorrente do tempo de uso e inviabilidade técnica ou econômica de reparo. A medida mostra-se adequada às necessidades da Câmara Municipal de Uruguaiana, pois restabelece as condições de climatização dos ambientes, assegura maior conforto térmico aos servidores, vereadores e munícipes, reduz a incidência de manutenções corretivas e proporciona maior eficiência energética, em razão da adoção de equipamentos com tecnologia Inverter. Trata-se da alternativa que melhor atende ao interesse público sob os aspectos técnico, operacional e econômico, garantindo a continuidade das atividades institucionais com maior confiabilidade e menor custo de manutenção ao longo da vida útil dos equipamentos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A sugestão da compra por dispensa de licitação, nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, justifica-se pela ausência de previsão no plano anual de contratações para a aquisição de equipamentos da mesma natureza que ultrapasse o limite anual estabelecido, bem como pela urgência decorrente das altas temperaturas registradas no município, que têm superado os 35°C, comprometendo o conforto térmico e a eficiência das atividades administrativas. A demora inerente ao processo licitatório poderia agravar a situação, prejudicando o desempenho dos servidores e o funcionamento adequado dos setores envolvidos, o que reforça a necessidade de adoção de procedimento mais ágil para atender à demanda imediata.

> Art. 75. É dispensável a licitação:
> [...]
> II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
> [...]

Além do atendimento aos requisitos legais para a contratação direta, os equipamentos a serem fornecidos deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:

- ser novos, de primeiro uso, sem sinais de uso anterior, remanufatura ou recondicionamento;
- possuir tecnologia Inverter;
- possuir ciclo quente/frio;
- operar em tensão elétrica de 220 V, compatível com a infraestrutura elétrica existente na Câmara Municipal;
- atender às normas técnicas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), às regulamentações do INMETRO e às demais exigências legais pertinentes;
- ser entregues acompanhados dos respectivos manuais de operação em língua

portuguesa, certificado de garantia e demais documentos fornecidos pelo fabricante;
- possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, sem prejuízo da garantia legal;
- ser entregues no prazo estabelecido neste Termo de Referência, cabendo à contratada a responsabilidade pelo transporte, acondicionamento e integridade dos equipamentos até o recebimento definitivo pela Administração;
- ser submetidos à conferência quanto às especificações técnicas, quantidade, qualidade e pleno funcionamento, podendo ser recusados caso apresentem desconformidade com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto dar-se-á mediante a emissão de Nota de Empenho, que formalizará a contratação e autorizará o fornecimento dos equipamentos especificados neste Termo de Referência.

O fornecimento será realizado em entrega única, devendo a contratada entregar os equipamentos no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data de recebimento da Nota de Empenho.

Os equipamentos deverão ser entregues nas dependências da Câmara Municipal de Uruguaiana, em dia e horário de expediente, devidamente acondicionados em suas embalagens originais, acompanhados dos respectivos manuais, certificados de garantia e demais documentos fornecidos pelo fabricante.

O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, para conferência da quantidade e das condições aparentes dos bens. O recebimento definitivo ficará condicionado à verificação da conformidade das especificações técnicas, da integridade dos equipamentos e de seu pleno funcionamento, podendo a Administração recusar os produtos que apresentem avarias, defeitos ou divergências em relação às exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

A contratada será responsável por todas as despesas decorrentes do fornecimento, incluindo transporte, carga, descarga, seguro, tributos e demais custos necessários à entrega dos equipamentos no local indicado pela Administração.

6. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

Considerando as características do objeto, a gestão será feita por meio de nota de empenho. O acompanhamento do pedido e seu recebimento serão responsabilidade do setor de patrimônio.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até 5 dias úteis após o aceite definitivo das mercadorias, mediante liberação pelo setor de almoxarifado e encaminhamento da nota ao setor de contabilidade. Esse processo garante que o pagamento seja efetuado de forma ágil e transparente, após a verificação da conformidade dos produtos recebidos com as especificações estabelecidas. Essa abordagem assegura uma relação transparente entre a instituição e o fornecedor, promovendo a eficiência na gestão financeira e o cumprimento das obrigações contratuais de ambas as partes.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

A seleção dos fornecedores foi realizada mediante pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade correspondente ao objeto a ser contratado, as quais foram identificadas como potenciais fornecedores. Após essa etapa inicial e estabelecimento da média de preço, o edital será disponibilizado no site oficial da Câmara Municipal de Uruguaiana por pelo menos 3 dias úteis, visando o recebimento de novas cotações. Esse processo transparente e aberto busca garantir a obtenção dos melhores preços e condições para a aquisição dos insumos necessários, promovendo a eficiência na gestão dos recursos públicos.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O preço proposto pela prestadora dos serviços está justificado na forma preconizada na Lei nº 14.133/2021:

> Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
> § 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:
> I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
> II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
> III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de **sítios eletrônicos especializados** ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
> IV - **pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
> V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 8.277,00

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

010315054 MELHORAR CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DO PODER LEGISLATIVO
010315054.2.226000 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE(929)
4.4.90.52.12.00.00 Aparelhos e utensílios domésticos (3703)